



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661  
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto n.º 1.805  
de 17 de fevereiro de 2004.

**José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo**, usando de suas atribuições legais.

Considerando-se as Festividades Carnavalescas que realizar-se-ão nesta cidade, entre os dias 23 e 24 de fevereiro do corrente exercício.

Considerando-se finalmente que o dia 24 do corrente mês é considerado Feriado Nacional.

## Decreta

**Artigo 1.º** - Fica declarado facultativo o ponto, nas repartições públicas municipais, **no dia 23 de fevereiro do corrente exercício**, véspera do dia do Carnaval, com exceção do Centro de Saúde, e Setor de Limpeza Pública.

**Artigo 2.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2003.

**José Carlos Roder**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

  
**Beneorides Sante Maracajá**  
Chefe da Lançadoria